

AGRADECIM... Rodrigo Duque Estrada Roig

Execução Penal

teoria crítica

2014





Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César – São Paulo – SP
 CEP 05413-909
 PABX: (11) 3613 3000
 SAC: 0800 011 7875
 De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30
www.editorasaraiva.com.br/contato

Direção editorial Luiz Roberto Curia

Gerência executiva Rogério Eduardo Alves

Gerência editorial Thais de Camargo Rodrigues

Assistência editorial Poliana Soares Albuquerque

Coordenação geral Clarissa Boraschi Maria

Preparação de originais Maria Izabel Barreiras Bitencourt Bressan e
 Ana Cristina Garcia (coords.)
 Adriana Maria Cláudia

Arte e diagramação Lois Soriano

Revisão de provas Amélia Kassis Ward e
 Ana Beatriz Fraga Moreira (coords.)
 Márcia Abreu

Serviços editoriais Elaine Cristina da Silva
 Kelli Priscila Pinto
 Rafael de Paula Volverde

Capa Roney Carmelo

Produção gráfica Marli Rampim

Impressão Ed.Loyola

Acabamento Ed.Loyola

ISBN 978-85-02-23024-8

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
 (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Roig, Rodrigo Duque Estrada
 Execução penal : teoria crítica / Rodrigo Duque Estrada
 Roig. — São Paulo : Saraiva, 2014.

1. Direito penal 2. Direito penal - Brasil 3. Execução penal
 4. Penas (Direito penal) 5. Princípio da legalidade I. Título.

14-07278

CDU-343.8

Índice para catálogo sistemático:

1. Execução penal : Legalidade : Direito penal
 343.8

Data de fechamento da edição: 5-9-2014

Dúvidas?

Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.
 A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do Código Penal.

138.511.001.001

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| Agradecimentos..... | 5 |
| Prólogo de E. Raúl Zaffaroni | 11 |
| Apresentação | 17 |
| Introdução: bases para uma teoria redutora de danos na execução penal..... | 19 |
| 1. Princípios da Execução Penal..... | 29 |
| 1.1. Princípio da Humanidade..... | 31 |
| 1.2. Princípio da Legalidade..... | 38 |
| 1.3. Princípio da não marginalização (ou não discriminação) das pessoas presas ou internadas..... | 46 |
| 1.4. Princípio da Individualização da pena..... | 57 |
| 1.5. Princípio da Intervenção Mínima..... | 59 |
| 1.6. Princípio da Culpabilidade | 62 |
| 1.7. Princípio da Lesividade | 66 |
| 1.8. Princípio da Transcendência Mínima..... | 67 |
| 1.9. Princípio da Presunção de Inocência..... | 72 |
| 1.10. Princípio da Proporcionalidade..... | 77 |
| 1.11. Princípio da Celeridade (ou Razoável Duração) do proces- so de execução penal..... | 81 |
| 1.12. Princípio do <i>Numerus Clausus</i> (Número Fechado)..... | 87 |
| 2. Natureza Jurídica da Execução Penal..... | 103 |
| 3. Jurisdição na Execução Penal | 107 |
| 4. Execução Provisória da Pena | 111 |
| 4.1. Execução provisória de pena restritiva de direitos..... | 115 |
| 5. Direitos não atingidos na execução | 117 |
| 6. Disposições relativas aos condenados e internados..... | 143 |
| 6.1. Assistência ao preso, internado ou egresso..... | 149 |
| 7. Trabalho Penitenciário | 165 |
| 7.1. Trabalho externo..... | 174 |

| | |
|---|-----|
| 8. Deveres e Disciplina | 181 |
| 8.1. Deveres..... | 181 |
| 8.2. Disciplina..... | 184 |
| 8.2.1. Poder disciplinar na execução penal | 190 |
| 8.2.2. Faltas disciplinares de natureza grave | 202 |
| 8.2.3. Regime Disciplinar Diferenciado | 231 |
| 8.2.4. Transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima | 241 |
| 8.2.5. Prescrição de Faltas Disciplinares..... | 243 |
| 8.2.6. Sanções Disciplinares..... | 246 |
| 8.2.7. Recompensas..... | 253 |
| 8.2.8. Procedimento Disciplinar | 255 |
| 9. Órgãos da Execução Penal | 261 |
| 9.1. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária... | 262 |
| 9.2. Juízo da Execução..... | 264 |
| 9.3. Ministério Público | 267 |
| 9.4. Conselho Penitenciário | 269 |
| 9.5. Departamentos Penitenciários | 272 |
| 9.6. Patronato | 274 |
| 9.7. Conselho da Comunidade | 274 |
| 9.8. Defensoria Pública..... | 276 |
| 10. Estabelecimentos Penais | 285 |
| 10.1. Penitenciária | 290 |
| 10.2. Colônia Agrícola, Industrial ou Similar..... | 292 |
| 10.3. Casa do Albergado | 292 |
| 10.4. Centro de Observação..... | 293 |
| 10.5. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico | 293 |
| 10.6. Cadeia Pública | 295 |
| 11. Execução das Penas em Espécie | 297 |
| 11.1. Regimes de cumprimento de pena | 298 |
| 11.2. Crime continuado e concurso formal de crimes na execução penal | 305 |
| 11.3. Progressão de Regime..... | 313 |
| 11.3.1. Requisitos objetivos | 316 |
| 11.3.2. Requisitos subjetivos..... | 326 |
| 11.3.3. Progressão de Regime para preso estrangeiro..... | 332 |

| | |
|---|------------|
| 11.3.4. Competência | 333 |
| 11.3.5. Possibilidade de apreciação de progressão de regime em sede de <i>Habeas Corpus</i> | 334 |
| 11.3.6. Progressão para o regime aberto | 335 |
| 11.4. Prisão-albergue domiciliar | 337 |
| 11.4.1. Hipóteses de prisão-albergue domiciliar..... | 340 |
| 11.4.2. Prisão domiciliar substitutiva da prisão preventiva... | 343 |
| 11.5. Regressão de regime..... | 345 |
| 11.6. Autorizações de Saída..... | 351 |
| 11.6.1. Permissão de Saída | 352 |
| 11.6.1.1. Características da Permissão de Saída ... | 352 |
| 11.6.2. Saída Temporária | 353 |
| 11.6.2.1. Características da Saída Temporária..... | 355 |
| 11.6.2.2. Revogação da Saída Temporária..... | 362 |
| 11.7. Remição de Pena..... | 365 |
| 11.7.1. Novas hipóteses de remição..... | 382 |
| 11.8. Livramento Condicional..... | 385 |
| 11.8.1. Requisitos objetivos..... | 389 |
| 11.8.2. Requisitos subjetivos..... | 398 |
| 11.8.3. Condições do livramento condicional | 402 |
| 11.8.4. Livramento condicional para presos estrangeiros. | 407 |
| 11.8.5. Suspensão do livramento condicional..... | 408 |
| 11.8.6. Revogação do livramento..... | 410 |
| 11.8.7. Extinção da pena..... | 413 |
| 11.8.8. Possibilidade de apreciação de livramento condicional em sede de <i>Habeas Corpus</i> | 414 |
| 11.9. Monitoração Eletrônica | 415 |
| 12. Reabilitação | 423 |
| 13. Penas Restritivas de Direitos | 427 |
| 14. Suspensão Condicional da Pena (<i>Sursis</i>) | 435 |
| 15. Prescrição da Pretensão Executória..... | 441 |
| 16. Execução da Pena de Multa..... | 443 |
| 17. Execução das Medidas de Segurança | 447 |
| 17.1. Prazos da medida de segurança | 457 |
| 17.2. Prescrição da medida de segurança | 462 |

| | |
|---|------------|
| 17.3. Detração da medida de segurança..... | 463 |
| 18. Incidentes de Execução..... | 465 |
| 18.1. Conversões..... | 465 |
| 18.2. Excesso ou desvio de execução..... | 471 |
| 18.3. Anistia..... | 472 |
| 18.4. Indulto e comutação de penas..... | 475 |
| 18.4.1. Natureza da sentença que concede o indulto e a comutação..... | 477 |
| 18.4.2. Indulto e comutação de pena em crimes hediondos | 478 |
| 18.4.3. A relação entre graça e indulto..... | 482 |
| 18.4.4. Modalidades de indulto..... | 483 |
| 18.5. Comutação de pena..... | 492 |
| 18.6. Requisitos subjetivos para a comutação e o indulto..... | 494 |
| 18.7. Vedações à comutação e ao indulto..... | 496 |
| 18.8. Exigência de outros requisitos que não estejam no De- creto Presidencial..... | 499 |
| 18.9. Procedimento..... | 501 |
| 19. Procedimento judicial da execução, Agravo em Exe- cução e outros recursos..... | 503 |
| 20. Superlotação carcerária como mecanismo de viola- ção dos direitos humanos: novos paradigmas..... | 513 |
| 20.1. Considerações iniciais sobre a decisão da Corte Europeia de Direitos Humanos..... | 513 |
| 20.2. Paradigma e exemplo para o Brasil..... | 520 |
| 20.2.1. Encarceramento em espaços reduzidos..... | 520 |
| 20.2.2. Superlotação como forma suficiente de tratamento desumano ou degradante..... | 522 |
| 20.2.3. Natureza estrutural e sistêmica da superlotação... | 524 |
| 20.2.4. Relativização da relação jurídica entre Estado e indivíduo..... | 526 |
| 20.2.5. Ilegalidade do encarceramento em condições de superlotação..... | 527 |
| 20.2.6. Dever jurídico-constitucional de supressão da su- perlotação..... | 532 |
| Referências..... | 537 |